



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



RETIFICAÇÃO Nº 01

O Presidente da Câmara Municipal de Botelhos/MG, Sr. Marcus Vinícius Barbosa Lima, *no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o PRIMEIRO TERMO de retificação ao edital do Concurso Público. (ALTERAÇÃO: do Processo de Isenção, Do Processo de inscrição, Da devolução da taxa de inscrição e da Justificativa dos Antecedentes Criminais).*

O item 5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado rigorosamente no prazo estabelecido no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI), mediante o envio da documentação exigida neste capítulo, em **arquivo único**, formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB
- 5.3 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO IV), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada.
- 5.3.1 Para os candidatos inscritos no CadÚnico:
- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste edital, **devidamente preenchido e assinado**;
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível para impressão na área do candidato;
 - COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO**, Documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicando o Número de Identificação Social (NIS) do candidato em situação VÁLIDA, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
 - O comprovante deve ser emitido pelo site oficial (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), pelo aplicativo "Cadastro Único" ou pelo órgão gestor municipal (CRAS).
 - ATENÇÃO:** Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista, protocolos de agendamento, cópias de cartão (Bolsa Família/Auxílio Brasil) ou quaisquer documentos que não permitam a validação online do NIS.
 - DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (frente/verso);
 - CPF** (Apenas se o número não constar no Documento de Identidade apresentado acima).
 - Caso o candidato não tenha o CPF, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Caso o número do documento esteja em outro documento não será necessário o envio.**
- 5.3.2 Para os candidatos Hipossuficientes:
- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste edital, **devidamente preenchido e assinado**;
 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível para impressão na área do candidato;
 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**. Declaração de próprio punho de que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, devidamente datada e assinada

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato inscrito no Concurso Público para o provimento de vagas para a Câmara municipal de Botelhos, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que não possuo condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e da minha família.
(Cidade/UF)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (frente/verso);
- CPF** (Apenas se o número não constar no Documento de Identidade apresentado acima).
 - Caso o candidato não tenha o CPF, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Caso o número do**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



documento esteja em outro documento não será necessário o envio.

- 5.3.3 O descumprimento de qualquer uma das regras de formatação abaixo acarretará o **INDEFERIMENTO LIMINAR** do pedido, sem análise do mérito:
- a) *O candidato que enviar documentos em arquivos separados (ex: um arquivo para o RG, outro para o Anexo IV) será indeferido. TODOS DEVEM SER MESCLADOS EM UM ÚNICO PDF.*
 - b) *Não serão analisados arquivos em formatos de imagem (JPG, PNG, BMP), texto editável (DOC, TXT) ou compactados (ZIP, RAR). APENAS PDF SERÁ ACEITO.*
 - c) *Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos hospedados em serviços de nuvem (Google Drive, One Drive, Dropbox, WeTransfer, etc.) ou links para download. O arquivo PDF deve estar **anexado** diretamente ao e-mail.*
 - d) *É de inteira responsabilidade do candidato assegurar que as informações e textos estejam legíveis. Documentos desfocados, cortados, escuros ou corrompidos não serão analisados.*
 - e) *Arquivos que excedam o limite de **5MB** poderão ser bloqueados pelo servidor de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato garantir o recebimento.*
- 5.4 A **documentação unificada** (ARQUIVO PDF ÚNICO) deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail **isencao@eloassessoriaeservicos.com.br**, observando rigorosamente as seguintes diretrizes de envio:
- a) *Para facilitar a triagem e evitar extravios, o campo "Assunto" deve ser preenchido obrigatoriamente no seguinte padrão: **ISENÇÃO – CM DE BOTELHOS – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]***
 - b) *Serão considerados apenas os e-mails recebidos na caixa de entrada da Organizadora até o horário limite do último dia previsto no Cronograma (Anexo VI). O horário registrado será o do servidor da ELO ASSESSORIA.*
 - c) *A ELO ASSESSORIA não se responsabiliza por solicitações de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*
- 5.5 O simples envio da documentação ou o preenchimento do formulário de inscrição **não garante** ao interessado a isenção de pagamento da taxa. A concessão do benefício está condicionada à análise documental e, quando aplicável, à validação da veracidade do NIS junto à base de dados oficial do Governo Federal.
- 5.6 Será concedida a isenção da taxa de inscrição para **apenas 01 (um) cargo** por candidato. Caso o candidato tenha se inscrito para mais de uma função, será analisado o pedido de isenção relativo à inscrição mais antiga (primeira realizada), sendo os demais pedidos indeferidos automaticamente.
- 5.7 APÓS O ENVIO DO E-MAIL COM A DOCUMENTAÇÃO, **NÃO SERÃO ACEITOS** ACRÉSCIMOS, ALTERAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES DE DOCUMENTOS OU RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO.
- 5.7.1 Caso o candidato envie mais de um e-mail para a mesma função, será considerado válido para análise apenas o **primeiro e-mail recebido**, sendo os demais desconsiderados.
- 5.8 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição, sendo o pedido sumariamente **INDEFERIDO** (negado), ao candidato que:
- a) *Enviar a solicitação fora do prazo, horário ou meio estabelecidos neste Edital e no Cronograma (Anexo VI);*
 - b) *Omitir informações essenciais, prestar declarações falsas ou preencher o Requerimento (Anexo IV) com dados inverídicos;*
 - c) *Não enviar a documentação completa exigida no item 5.3;*
 - d) *Enviar a **Ficha de Requerimento (Anexo IV)** SEM ASSINATURA ou com assinatura digital não válida;*
 - e) *Enviar documentos em formato ilegível, rasurados, corrompidos ou em desacordo com as regras técnicas do item 5.3 (arquivos fracionados, links de nuvem, etc.).*
 - f) *Deixar de enviar o **Comprovante de Cadastramento no CadÚnico** ou o **Requerimento de Isenção**, ainda que o número do NIS tenha sido informado na ficha de inscrição. A simples menção do número não substitui a obrigatoriedade do envio do documento comprovante, Da mesma forma, a simples menção à condição de hipossuficiência sem o envio da declaração exigida não substitui a documentação obrigatória."*
- 5.9 A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de fraude, falsificação ou declaração falsa acarretará:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



Realização:

ELO
ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) *O cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Concurso Público;*
- b) *A exclusão automática do candidato do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa;*
- c) *O encaminhamento do caso às autoridades competentes para apuração das responsabilidades civis e criminais, nos termos do art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).*

5.10 A relação dos pedidos de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS será divulgada no endereço eletrônico da Organizadora (www.eloassessoriaeservicos.com.br), em data prevista no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI)**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu resultado preliminar.

5.11 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos (após a fase de recursos) e que desejarem participar do certame deverão acessar a "Área do Candidato", imprimir a **2ª via do Boleto Bancário** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data de vencimento prevista no edital.

5.13 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos será automaticamente **EXCLUÍDO** do Concurso Público.

O Item 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (ANEXO VI)**, e não serão aceitas fora do período estabelecido.

6.1.1 Ao candidato que apresente dificuldade de acesso à internet ou de uso de tecnologia de informação, será admitida inscrição presencial a ser realizada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, com auxílio de servidor designado para tal finalidade, inclusive no processo de pedido de isenção da inscrição.

O item 7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.5 *A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:*

- a) *adiamento, cancelamento ou suspensão ou não realização do Concurso Público;*
- b) *pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;*
- c) *alteração da data de realização das provas;*
- d) *exclusão de algum cargo oferecido;*
- e) *outras situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.*

O item 14 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.8 No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

m). *Certidão de antecedentes criminais, para fins de comprovação de idoneidade moral, nos termos da Lei Municipal nº 2.316, de 30 de outubro de 2025, que veda a nomeação de pessoa condenada pelos crimes nela especificados;*

1 – DO ANEXO IV

O ANEXO IV passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

2 – DO ANEXO V

O ANEXO V passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



Botelhos/MG, 09 de junho de 2026.

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENVIAR ATRAVÉS DO EMAIL: isencao@eloassessoriaeservicos.com.br

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS – Edital nº 01/2026

Candidato	
Nº de Inscrição	
Cargo	

DECLARAÇÃO

() CADUNICO

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda é a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo os rendimentos previstos nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

()	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, disponível para impressão na área do candidato;
()	COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO, Documento que comprove a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicando o Número de Identificação Social (NIS) do candidato em situação VÁLIDA, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022. • O comprovante deve ser emitido pelo site oficial (https://cadunico.dataprev.gov.br), pelo aplicativo "Cadastro Único" ou pelo órgão gestor municipal (CRAS). ATENÇÃO: Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista, protocolos de agendamento, cópias de cartão (Bolsa Família/Auxílio Brasil) ou quaisquer documentos que não permitam a validação online do NIS.
()	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (frente/verso);
()	CPF (Apenas se o número não constar no Documento de Identidade apresentado acima). a. Caso o candidato não tenha o CPF, poderá ser impresso diretamente no site da receita o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ; Caso o número do documento esteja em outro documento não será necessário o envio.

() HIPOSSUFICIENTE

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público da CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS, sob as penas da lei, que não possuo condições financeiras de arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem prejuízo do meu próprio sustento e do sustento de minha família, uma vez que o referido pagamento comprometeria as despesas essenciais necessárias à manutenção do meu núcleo familiar.

Declaro, ainda, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, que não omiti qualquer dado relevante para a análise do pedido e que estou ciente de que a prestação de informação falsa ou o uso de documento inverídico para fins de obtenção de isenção constitui crime contra a fé pública, tipificado no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica), sujeitando-me às sanções penais cabíveis, bem como às penalidades administrativas previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979, que incluem o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

()	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, disponível para impressão na área do candidato;
()	DECLARAÇÃO de hipossuficiência econômica, datada e assinada pelo candidato.
()	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (frente/verso);
()	CPF (Apenas se o número não constar no Documento de Identidade apresentado acima). b. Caso o candidato não tenha o CPF, poderá ser impresso diretamente no site da receita o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ; Caso o número do documento esteja em outro documento não será necessário o envio.

Autorizo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a organizadora a consultar e validar meus dados junto ao Órgão Gestor do CadÚnico.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital. Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____/____/____.
Assinatura: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOTELHOS / MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
09/06/2026 a 12/06/2026	15h do dia 09/06/2026 às 15h do dia 12/06/2026	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Conforme item 5 do edital.
12/06/2026	Até às 17:00	Último dia para postagem/envio dos documentos exigidos no item 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do e-mail isencao@eloassessoriaeservicos.com.br .
Até 23/06/2026	Até as 23:59h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
09/06/2026 a 09/07/2026	15h do dia 09/06/2026 às 15h do dia 09/07/2026	Inscrições dos Candidatos no Concurso;	Endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br ;
	-	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
09/07/2026	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário);	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição;
Até 03/08/2026	Até as 23:59h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas, do parecer do atendimento diferenciado e confirmação de data e horários de prova;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
09/08/2026	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha.;	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item 1-6 deste Edital;
09/08/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;	Nos termos do item 1-6 deste Edital.
Até 25/08/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Definitivo, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do Resultado Geral (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes);	
Até 04/09/2026	Até as 23:59h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes);	
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;	-	Homologação do resultado final;	